

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-IOUU, sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 40.020.431/0001-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

OUTORGADO: IOUU TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., sociedade limitada, com sede no município de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Ireno da Silva Venâncio, nº 199, Gp 08, Unidades 15 e 17, Bairro Protestantes, CEP 18111-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.484.548/0001-48.

PODERES: O **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO**, através do presente instrumento particular de procuração, seu mandatário, conferindo-lhe poderes e obrigações referidos nesta Procuração. Então, o **OUTORGANTE**, confere ao **OUTORGADO**, poderes amplos e gerais para o fim específico de representá-lo em quaisquer atos relativos cobrança, administração, manutenção, defesa e recebimento dos direitos de crédito de titularidade do **OUTORGANTE**, podendo, para tanto, representar o **OUTORGANTE**, perante seus devedores, (i) com poderes regulares para realizar a prestação regular do serviço, como fazer a cobrança via débito em conta, realizar a contratação, rescisão, substituição de qualquer agência de cobrança extrajudicial ou prestadores de serviços contratados pelo **OUTORGADO** por ordem do **OUTORGANTE** com o intuito de promover a cobrança dos Créditos ("Agências de Cobrança" e "Prestadores de Serviço"), em caso de cobrança judicial, outorgar procuração para o escritório de advocacia a ser indicado pelo **OUTORGADO** para condução das execuções, sugerir ações e estratégias, cobrar relatórios e outros entregáveis que os advogados, consultores, peritos, avaliadores e demais profissionais envolvidos nos processos e na cobrança dos Créditos devam, nos termos dos seus contratos de honorários ou como decorrência lógica de suas atividades, entregar ao **OUTORGADO** ou ao **OUTORGANTE**, estabelecer, criar, modificar, implementar, executar estratégias de cobrança dos Créditos Financeiros, sugerir, indicar e submeter a aprovação do **OUTORGANTE** propostas e/ou planos de pagamento, descontos, prorrogações e outras formas de cobrança de crédito, enviar quaisquer notificações a devedores que forem recomendáveis para a cobrança dos Créditos Financeiros, supervisionar e instruir, de acordo com os interesses do **OUTORGANTE**, o trabalho das Agências de Cobrança, Prestadores de Serviços e outros consultores contratados para a execução, cobrança, excussão, administração, operação e destinação dos Créditos Financeiros, bem como obrigar todos as Agências de Cobrança e Prestadores de Serviços a assinarem contrato de prestação de serviços que conterà cláusula de responsabilidade por todos os atos, comissivos ou omissivos, referentes à execução dos serviços contratados, substabelecer, com reserva de poderes, as procurações outorgadas pelo **OUTORGANTE** às Agências de Cobrança e Prestadores de Serviços, desde que os substabelecimentos sejam elaborados em conformidade com as políticas de cobrança estabelecidas pelo **OUTORGANTE**, solicitar ao **OUTORGANTE** a autorização para celebração dos termos de quitação e realizar todo e qualquer ato necessário para cumprir o objeto do Contrato; e (ii) poderes excepcionais, que não constituam a atividade principal e recorrente do **OUTORGADO**, para realizar a cobrança via débito em conta, via boleto, extrajudicial. Igualmente terá poderes para receber os valores dos Créditos Financeiros, dar quitação, transigir em juízo ou fora dele, conceder descontos e parcelamentos de débitos, negociar cláusula e condições de acordo

para recebimento dos Créditos, negociar em juízo ou fora dele todos os Créditos, realizando confissão e/ou assunção de dívidas pelos devedores ou terceiros, negociando o endosso dos Créditos para fins de recebimento, podendo, para tanto, assinar documentos, contratar escritórios de cobrança e escritórios de advocacia, contratar prestadores terceiros em negócios que visem o recebimento e notificações ao devedores, bem como dar procuração e substabelecer poderes necessários para esses fins.

São Paulo, 26 de março de 2021

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-IOUU

DocuSigned by:
Victoria de Sá
E05F5BBA653B435...

Nome: Victória de Sá

Cargo: Diretora